

# 1. Documento: 39244-2021-46

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 39244/2021

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Comunicação Interna - CI

**Assunto:** Proposição Inexigibilidade

**Unidade Protocoladora:** SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Data de Entrada:** 20/12/2021

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** LIVIAMA

**Data de Inclusão:** 31/01/2022 13:50

**Descrição:** Contratação Sollicita - Negócios Públicos

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 39244-2021-46

**Nome:** e-PAD 39.244-2021-DG-(inexigibilidade. Portal Solicita. Negócios Públicos).pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo Usuário:** ANAELISA

**Data de Inclusão:** 07/01/2022 12:44

**Descrição:** Autorização DG

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	07/01/2022 12:44

---

**Documento Gerado em 14/02/2022 23:32:20**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Diretoria-Geral

**e-PAD:** 39.244/2021.  
**Ref.:** Despacho/DADM/001/2022.  
**Assunto:** Proposição para contratação direta da *Editores Negócios Públicos do Brasil Eireli - ME*, sob inexigibilidade de licitação (art. 25, II c/c art. 13, III, Lei n. 8.666/1993), visando acessos simultâneos ilimitados à plataforma digital “Sollicita”, pelo período de 12 (doze) meses. **Autorização.**

**Visto.**

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2022 (art. 2º, XIV), a proposição da Secretaria de Licitações e Contratos (CI/SELC/095/2021), a manifestação da Diretoria de Administração (Despacho/DADM/001/2022), a certificação orçamentária expedida pela Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade (doc. 42) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cujas fundamentações adoto e passam a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da *Editores Negócios Públicos do Brasil EIRELI*, com arrimo no art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, III da Lei n. 8.666/1993, para a prestação de serviços de soluções e produtos em matéria de contratação pública em geral (licitações e contratos administrativos), suporte, incluindo serviços de orientação e consulta por escrito, informativo/periódico digital com acesso eletrônico ao sítio da empresa na rede mundial de computadores (web service), por meio de login e senha, para acessos simultâneos ilimitados, pelo período de 12 (doze) meses, com 06 (seis) orientações técnicas de cortesia, pelo valor total de R\$5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

À consideração do Exmo. Desembargador Presidente para a ratificação da contratação direta (art. 26, Lei n. 8.666/1993).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE  
VALADARES  
VIEGAS:30831992

Assinado de forma digital por CARLOS ATHAYDE  
VALADARES VIEGAS:30831992  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora  
da Justiça - AC-JUS, ou=Renovacao Eletronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Cert-JUS Institucional - A3,  
ou=Tribunal Regional do Trabalho da 3 Regiao - TRT3,  
ou=Servidor, cn=CARLOS ATHAYDE VALADARES  
VIEGAS:30831992  
Dados: 2022.01.07 12:24:28 -03'00'

**Carlos Athayde Valadares Viegas**  
Diretor-Geral